



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua 15 de Novembro, 653 - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br)  
5 a 8 andares

## PORTARIA Nº 428/2020

Alteração no atendimento presencial ao público na UAA de Jaguarão em função do Coronavírus.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CRISTIANO BAUER SICA DINIZ, JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** as precauções em relação à disseminação do Coronavírus determinadas na Portaria 407/2020, da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Pelotas;

**CONSIDERANDO** a vinculação da UAA de Jaguarão à mesma Subseção Judiciária;

### RESOLVE:

Art. 1º. **ESTENDER** o efeito da Portaria 407/2020, desta Direção do Foro, para a Unidade Avançada de Atendimento de Jaguarão que manterá atendimento público virtual no período de 18/03/2020 até o dia 17/04/2020, no horário das 13h até 18h dos dias úteis, pelos seguintes meios: (a) telefones 53 3261-4390; (b) e-mail [rsjaouaa@jfrs.jus.br](mailto:rsjaouaa@jfrs.jus.br).

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente à OAB, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal, à Direção da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e à Corregedoria Regional, bem como aos meios de comunicação locais, de modo a permitir ampla divulgação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 18/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Bauer Sica Diniz, JUIZ FEDERAL**, em 17/03/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5075517** e o código CRC **EDDE36DF**.

---